



## CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

### **Tomada de Posse como Juizes de Direito em regime de estágio**

**(30.º Curso CEJ)**

02-09-2014

No dia 2 de Setembro de 2014, decorreu no Auditório do Conselho Superior da Magistratura, a sessão de tomada de posse dos Juizes de Direito em regime de estágio, do 30.º Curso Normal do Centro de Estudos Judiciários.

Na sessão, presidida por Sua Excelência o Senhor Presidente do STJ e do CSM, Juiz Conselheiro António Henriques Gaspar, usaram da palavra Sua Excelência o Senhor Vice-Presidente do CSM, Juiz Conselheiro António Joaquim Piçarra e a Exma. Senhora Juíza de Direito em regime de estágio Dra. Carolina Girão de Almeida Santos,

---

Por despacho da Exma. Vogal de Turno, foram nomeados e colocados como Juizes de Direito, em regime de estágio, os Exmos. Auditores de Justiça do 30.º Curso Normal do Centro de Estudos Judiciários, constantes do ficheiro em anexo.

Lisboa, 31 de Julho de 2014.

O Juiz Secretário do Conselho Superior da Magistratura, Joel Timóteo Ramos Pereira.



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

## TOMADA DE POSSE

Juízes de Direito em regime de estágio

30.º Curso Normal de Formação do CEJ

Auditório do Conselho Superior da Magistratura

02 de Setembro de 2014

**Discurso de Sua Excelência o Senhor Vice-Presidente do Conselho Superior da Magistratura**

**JUIZ CONSELHEIRO ANTÓNIO JOAQUIM PIÇARRA**

Exm.º Senhor Presidente do STJ e do CSM

Exm.ºs Senhor Presidente da Relação de Lisboa e Exm.ª Senhora Vice-Presidente da Relação de Coimbra

Exm.ºs Senhores Director, Director-Adjunto do CEJ, Coordenadores e Docentes

Exm.ºs Senhores Vogais do CSM

Exm.º Senhor Juiz Secretário

Exm.ª Chefe e Adjuntos do Gabinete

Exm.ºs Senhores Juizes estagiários empossados

Senhores funcionários

Restantes pessoas presentes

No termo deste acto de posse conjunta dos Juizes em regime de estágio, do 30º Curso Normal de Formação, permitam-me duas breves e singelas palavras.

As primeiras, para cumprimentar e agradecer penhoradamente a todos os que se dignaram estar presentes, neste acto, conferindo-lhe maior nobreza e dignidade e simultaneamente para expressar a honra que naturalmente sinto em ter conferido posse a estes novos Colegas, no edifício em que se encontra instalado o Conselho Superior da Magistratura, Casa a que a partir de agora também pertencem.

Sejam bem-vindos. Desejo sinceramente que se sintam bem entre nós, neste corpo único que constitui a Magistratura Judicial.

O CSM não pretende ficar reduzido às tarefas burocráticas de gestão e de disciplina dos Juizes. Sem extravasar as suas legais competências, é também sua crescente preocupação, apoiar os Juizes em tudo o que lhe for possível e se justificar.

Tudo fará, pois, para em estreita cooperação com o CEJ e os vossos formadores, vos ajudar nestes primeiros passos.

Depois de um longo percurso formativo extremamente exigente de cerca de dois anos, antecedido também do período de preparação para admissão ao CEJ, eis que iniciais uma nova, mas não menos exigente, etapa, para a qual tenho a certeza estais habilitados, pois revelastes já qualidades, conhecimentos técnicos, capacidades e atributos pessoais para o desempenho da nobre função que hoje vos foi confiada, a de administrar a justiça em nome do povo, aplicando a lei ao caso concreto, em prazo razoável, através de um processo equitativo e justo que assegure o equilíbrio das prestações.

Por essa razão, quero felicitar-vos e dizer-vos publicamente que devem estar orgulhosos do caminho até agora trilhado.

A partir de agora, uma nova fase começa nas vossas vidas. Não sereis mais formandos como auditores de justiça, mas como juizes estagiários que dão os primeiros passos na antecâmara do exercício efectivo da função de julgar, sendo, por isso, acrescida a vossa responsabilidade, de hoje em diante.

Ireis contar ainda com o indispensável auxílio e anteparo dos vossos formadores no processo de tomada de decisão, mas tereis já de enfrentar a árdua tarefa de dirigir as sessões das audiências de julgamentos e outras diligências, de conduzir os processos que vos serão confiados e expressar os fundamentos da vossa livre convicção da justiça que deverá proceder no caso concreto.

Relembro que a função primordial do julgador ocorre e manifesta-se na decisão sobre a matéria de facto. Com ou sem base instrutória, com ou sem temas de provas, a fixação da factualidade em que se alicerça a solução jurídica continua a ser a pedra angular do nosso officio.

Em todo o processo da definição da vossa convicção, os momentos de dúvida acompanhar-vos-ão, impondo-se uma profunda e permanente introspecção que, aliada também a íntima ponderação, permitir-vos-á a prolação de uma decisão sólida, segura e justa.

Para isso há que ter sempre presente que a verdade declarada pelo juiz depende sempre da audição e do perscrutar da verdade dos outros. Esse será o

caminho mais idóneo para que a vossa justiça seja respeitada e validada pela comunidade, ou seja, por aqueles em nome de quem é administrada.

Neste momento de alegria e sem qualquer laivo de paternalismo, ousou indicar-vos alguns conselhos, que reputo indissociáveis de um bom desempenho funcional, advindos não só da minha longa experiência, mas principalmente dos ensinamentos que recolhi de Distintos Juizes com quem tive o privilégio de trabalhar e aprender.

Antes de mais, procurem pautar a vossa conduta pela honestidade pessoal e profissional, imparcialidade, isenção e bom senso;

Presidam às diversas diligências, de maneira calma e elevada, usando, se necessário, tom firme, mas sempre sereno; Nada de arrogância, altivez ou desrespeito para com os demais intervenientes, sejam partes, advogados, testemunhas, peritos ou oficiais de justiça;

Procurem criar, no vosso tribunal ou secção, com os outros Magistrados Judiciais ou do Ministério Público, advogados e oficiais de justiça uma relação de colaboração franca e leal, geradora de disciplina, de respeito e confiança mútuos;

Saibam compreender os conflitos humanos submetidos à vossa apreciação, assinalando, sempre com argúcia, o bom relato da matéria de facto pertinente a cada caso e acrescentando também a atinente e convincente argumentação jurídica;

Procurem associar a vossa elevada preparação intelectual e cultura jurídicas à indispensável sabedoria e conhecimento sobre os homens e as coisas, que o mesmo é dizer, à vida real;

Mostrem abertura a outros saberes e artes, além das questões estritamente jurídicas, de modo a granjearem conhecimentos culturais, económicos e sociais que vos permitam serem detentores de uma visão crítica apurada da realidade.

Transmitam o vosso raciocínio, a vossa decisão, de modo acessível, adaptando a linguagem jurídica aos cidadãos, seus destinatários.

Dediquem-se, cada dia, com total entrega e brio profissionais, ao trabalho árduo e exigente com que, sem qualquer dúvida, quotidianamente tereis de enfrentar;

Tentem superar as insuficiências dos meios materiais e humanos, infelizmente ainda existentes no «dia a dia» dos tribunais;

Rejeitem protagonismos desnecessários e acatem as decisões dos Tribunais Superiores;

Subordinem-se às orientações administrativas e de gestão do serviço emanadas do Conselho Superior da Magistratura, nunca confundindo tal com intromissão na vossa esfera decisória ou independência;

Tentem encontrar o justo equilíbrio entre os imperativos de celeridade e eficiência, com a salvaguarda de uma justiça efectiva e ponderada, na medida em que uma decisão que se revele somente célere, exclusivamente cronometrada por contingências temporais, em muitos casos, poderá não corresponder a uma justiça efectiva, mas, ao invés, a uma justiça precipitada e desprovida da necessária ponderação que o caso concreto exige.

Conciliem, na medida do possível, a celeridade processual com o volume de serviço a vosso cargo, evitando decisões longas, com excessivos considerandos teóricos, a patentear uma deslocada erudição em casos que podem ser resolvidos com singeleza;

O Juiz não é um académico e quando aprecia e decide os litígios não deve ser ou transformar-se num exaustivo doutrinador. Pelo contrário, terá antes de preocupar-se com a solução a dar ao caso que tem entre mãos, carreando apenas os elementos necessários ou indispensáveis à decisão;

Tenham sempre presente e reconheçam, com humildade, que não sabem já tudo (Ninguém o sabe), pois nada se aprende e sabe em definitivo, sendo necessária uma permanente abertura ao mundo que vos rodeia e um saudável espírito de formação e aperfeiçoamento permanentes;

Preocupem-se em dar uma imagem de independência e de prudência que favoreça a autoridade das vossas decisões e a aceitabilidade das mesmas pela força moral de que se revestem;

Não descurem a vossa presença e compostura, em ordem a que a sobriedade desejável das vossas atitudes não se confunda com o desleixo ou reflecta determinada inserção social.

Sejam moderados no que digam ou escrevam e revelem autodomínio reflexivo permanente.

Em suma e abreviando, observem e respeitem os princípios constantes do compromisso ético, que acolhe e se inspira na experiência profissional dos Juizes, nos textos doutrinários e instrumentos internacionais que se têm debruçado sobre o tema da ética e deontologia profissional.

Lembro, porém, que bom Juiz não é somente aquele que consegue atingir a plenitude das apontadas virtudes, mas todo aquele que, em permanente autocritica se empenha no cumprimento honesto e esforçado do bem comum que é a realização diária da Justiça que os seus concidadãos merecem e esperam dele, sabendo igualmente, em cada um dos seus actos, quer públicos, quer privados, dignificar-se como homem e cidadão deste tempo.

Longa vai já esta minha intervenção. É tempo de acabar. Não quero abusar mais da indulgência do Senhor Presidente e da vossa paciência.

Não o faço sem vos endereçar um último apelo.

Num momento em que infelizmente o individualismo se assume como um valor absoluto, em que as relações e os compromissos se perpetuam num estado líquido inerente, sem solidez suficiente, não se esqueçam de cultivar entre vós um espírito de camaradagem, de entreaajuda e de solidariedade verdadeiro, através do qual possam trocar espontaneamente opiniões, discutir questões próprias da vossa função, de portas abertas, criando pontes para a discussão construtiva de posições diferentes; Há que contrariar alguma da fria realidade e excessiva competitividade que se vivem nos nossos tribunais, de distanciamento entre Colegas e entre todos os que servem a justiça, na medida em que uma

Magistratura coesa, solidária e unida, será sempre uma mais-valia para toda a comunidade.

Termino, renovando os meus agradecimentos a todos os que se dignaram estar presentes a este acto, enobrecendo-o, e desejando a todos os empossados as maiores felicidades pessoais e profissionais.

Nesta época de profunda mudança no Judiciário, a Magistratura e o País precisam de Vós para a realização de uma Melhor Justiça. Sei que podem contar convosco.

Muito obrigado pela vossa atenção.

\*

Lisboa, 2 de Setembro de 2014

António Joaquim Piçarra

## **Discurso da Exma. Senhora Juíza de Direito em regime de estágio**

**DRA. CAROLINA GIRÃO DE ALMEIDA SANTOS**

“O que chamamos o começo é muitas vezes o fim / E fazer um fim é fazer um começo / O fim é onde começamos.”<sup>1</sup> As palavras de T. S. ELIOT ganham, neste final de um Estio ameno, uma limpidez que leituras pretéritas negligenciaram.

No ocaso de mais um Curso de Formação Teórico-Prática de Magistrados Judiciais há um olhar retrospectivo que se projecta num devir próximo.

O percurso iniciou-se – e à semelhança do que acontece na maioria dos países da Europa continental – com um concurso público. As provas, exigentes e repartidas por duas fases sucessivas e eliminatórias, fizeram convergir as duas vias autónomas de ingresso no 30.º Curso de Formação Inicial de Magistrados.

Nós, os quarenta Auditores de Justiça da Magistratura Judicial, com experiências profissionais diferenciadas e vivências díspares, iniciámos o Primeiro Ciclo de Formação comungando a determinação na aquisição das competências necessárias ao exercício do nobre múnus.

Ao nível da preparação técnico-jurídica, as sessões de formação ministradas durante o Primeiro Ciclo, no Centro de Estudos Judiciários, constituíram líquido amniótico para a sedimentação e aprofundamento dos conhecimentos jurídicos por nós adquiridos nas Faculdades de Direito. O “problema” era, as mais das vezes, trazido por casos já objecto de tratamento por parte dos tribunais superiores: depois de feito o recorte fáctico da questão, todo o *iter* decisório era analisado, de forma crítica, invariavelmente fecunda. Discordava-se. Concordava-se. Esgrimiam-se argumentos, num modelo avaliativo que valorizava a nossa participação oral. Modelava-se a intuição prática e a intuição jurídica. Exercitava-se a técnica argumentativa. Em paralelo, buscava-se húmus teórico para os núcleos problemáticos que se iam sucedendo; recorria-se à esquadria da dogmática. Não tardava para que surgisse o “sistema”<sup>2</sup>.

---

<sup>1</sup> T. S. ELIOT, *Quatro Quartetos*, Secção V, Relógio D'Água, 2004.

<sup>2</sup> CASTANHEIRA NEVES elege, como racionalidade jurídica a considerar, “a dialéctica entre sistema e problema numa intenção judicativa de realização normativa.” Vide ANTÓNIO CASTANHEIRA NEVES, “O actual

Logo nesta fase inicial, fomos alertados para a necessidade de ponderação das consequências práticas das nossas decisões, à data ainda simuladas. A “ciência judiciária do direito” tornava-se actuante.

Desde logo, também, foi enfatizada a importância da produtividade judiciária, num contexto em que a bondade de um sistema de administração da justiça se joga, de forma capital, na sua eficiência. Fomos confrontados com a necessidade de orientar o nosso juízo decisório futuro para questões de mérito, assumindo, de forma plena, o carácter instrumental das leis processuais. Por outro lado, e ainda tendo como pano de fundo a produtividade judiciária, fomos instados a aperfeiçoar a capacidade de síntese, ao nível da fundamentação de facto e de direito das peças decisórias vindouras, que se pretendiam claras e não prolixas.

Começámos, ainda no Primeiro Ciclo de Formação, a interiorizar as exigências éticas inerentes ao exercício futuro da judicatura e à deontologia profissional. Se tais temas não eram desconsiderados em conferências e colóquios organizados pelo CEJ - muitos deles abertos à sociedade civil e protagonizados por elementos desta -, as sessões de formação constituíam os fóruns privilegiados para a sua discussão. Existirá *um* perfil de juiz? Como poderá ou deverá o juiz interagir socialmente e participar civicamente? Como conciliar a vida pessoal de indivíduos *comuns* com uma profissão que os chama a desempenhar uma tarefa verdadeiramente *incomum*? A estas questões buscavam-se respostas de sentido não necessariamente unívoco, através de uma metodologia que partia de uma casuística heterogénea.

Destacado em todo o nosso percurso formativo foi, ainda, o tópico do relacionamento interpessoal do juiz com os profissionais do foro e com os cidadãos em geral. Foram enaltecidas as idiosincrasias que nos tornariam aptos profissionalmente: a tolerância, a complacência, a assertividade expurgada de sobrançeria; mas também o comprometimento com as questões concretas, que releva da ideia de que a imparcialidade não se confunde com uma neutralidade asséptica. Cedo nos apercebemos, pois, da cogência de um comportamento pautado por uma polidez incólume, enquanto penhor de uma ética de trabalho irrepreensível.

Foi, todavia, no Segundo Ciclo de Formação que tomámos o pulso ao exercício da judicatura, testemunhando, de perto, o conteúdo funcional da magistratura judicial, ao assistir à produção de prova no contexto de diligências e ao elaborar projectos de peças processuais.

Neste Segundo Ciclo, apresentou-se aos olhos de todos nós, com meridiana clareza, a *função normativa* da decisão judicial a que alude HANS KELSEN<sup>3</sup>: os despachos e sentenças que fomos elaborando, ainda que sob a forma de projectos, deixaram de ser exercícios de autocomprazimento intelectual para se revestirem de uma dimensão jurigénica.

Foi também neste derradeiro Ciclo de Formação Teórico-Prática que nos familiarizámos com a metodologia de gestão processual, num contexto de desmaterialização do processado e numa perspectiva de agilização dos procedimentos e de administração diferenciada do tempo e do esforço, adaptada à complexidade relativa dos processos.

Hoje envergamos a beca pela primeira vez. Antevemos circunstâncias, estruturais e conjunturais, que qualificam a complexidade da função.

De um ponto de vista *estrutural* – e recorrendo a uma tónica meramente exemplificativa –, à existência de uma assimetria entre a oferta judiciária e a procura que dela se faz, há a acrescentar a erosão da imagem pública de uma justiça cada vez mais mediatizada e, por isso, escrutinada. Perfilam-se no horizonte as desigualdades que, numa perspectiva material, se fazem sentir no acesso ao direito, bem como a necessidade de operar uma reacção contrafáctica robusta a uma criminalidade económico-financeira cada vez mais sofisticada e, não raro, de carácter transnacional.

Numa óptica *conjuntural*, vemos o actual contexto de anemia económica a convocar o juiz, de forma especial, a desempenhar o seu papel na efectivação e na garantia dos direitos fundamentais dos seus concidadãos. Ao juiz é pedido que assegure que cada pessoa beneficie de uma inviolabilidade que nem mesmo em benefício do bem-estar da sociedade como um todo poderá ser eliminada, numa formulação de JOHN RAWLS<sup>4</sup>.

É ainda este juiz que será chamado a tornar operativa a nova Lei da Organização do Sistema Judiciário, de tal forma que os benefícios ao nível da especialização generalizada e da gestão processual e dos tribunais se traduzam numa melhoria efectiva da oferta dos serviços da justiça, acabando por se sobrepor às dificuldades práticas que muitos cidadãos enfrentarão com a nova topografia judiciária.

---

<sup>3</sup> HANS KELSEN, *Teoria Pura do Direito*, tradução de JOÃO BAPTISTA MACHADO, 7.ª edição da tradução portuguesa, Coimbra, Almedina, 2008, p. 268.

<sup>4</sup> JOHN RAWLS, *Uma Teoria da Justiça*, tradução de CARLOS PINTO CORREIA, 2.ª edição, Lisboa, Editorial Presença, 2001, p. 27.

Para terminar, alguns agradecimentos. No futuro não irei ser, de certo, a boca que pronuncia as palavras da lei, tal como pretendia MONTESQUIEU, mas espero ser agora a boca que verbalizará algumas das palavras que irão na mente dos meus Colegas.

Uma palavra de apreço à Direcção do Centro de Estudos Judiciários por, institucionalmente, ter criado condições favoráveis a que o nosso processo de formação fosse implementado e se desenvolvesse de forma escrupulosa, num salutar ambiente de convivência interpessoal.

Ainda, uma palavra de estima aos Senhores Magistrados, nossos Docentes no Centro de Estudos Judiciários: o saber partilhado e o rigor imprimido à formação tornaram insustentavelmente mais leve o Ciclo de Formação subsequente...

Um agradecimento sincero aos Senhores Magistrados Coordenadores e aos Senhores Magistrados Formadores que, nas diferentes comarcas, desde o Douro de TORGA ao Algarve de ALEIXO, nos acompanharam e nos formaram, inculcando-nos o seu *ethos* profissional.

E uma derradeira palavra, sentida, aos nossos familiares e aos nossos amigos, por tudo aquilo que o verbo não alcança. Se serão eles dos mais sacrificados pela profissão que hoje abraçamos, a realização que esta nos trará não os deixará, certamente, de plenificar.

Muito obrigada pela atenção.

*Carolina Girão de Almeida Santos*

Lisboa, 2 de Setembro de 2014

## REGISTO FOTOGRÁFICO











## CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

### DESPACHO

Nos termos do disposto no art.º 68.º, n.º 1, da Lei n.º 2/2008, de 14 de Janeiro, nomeio juízes de direito em regime de estágio, com efeitos reportados a 16 de Julho de 2014, inclusive, e coloco-os nas comarcas e instâncias, a seguir a cada um indicadas, os seguintes auditores de justiça:

Carolina Girão de Almeida Santos – Comarca de Lisboa, Instância de Almada;  
Ana Sofia Araújo Rodrigues – Comarca de Lisboa Oeste, Instância de Cascais;  
Mariana Gonçalves Coimbra e Silva Piçarra – Comarca de Lisboa Oeste, Instância de Cascais;  
Ana Margarida Allen Camacho Quental – Comarca de Leiria, Instância de Pombal;  
Mariana Nogueira Sá – Comarca do Porto, Instância de Matosinhos;  
Ana Catarina da Silva Matos – Comarca do Porto, Instância de Matosinhos;  
José Pedro Carneiro Cadete – Comarca do Porto, Instância de Valongo;  
Sandra Cristina de Almeida Alves Simões – Comarca de Lisboa Oeste, Instância de Sintra;  
Sílvia Eva Gomes Magalhães – Comarca de Coimbra, Instância de Cantanhede;  
Ana Sofia Archer Mourão Pulido de Almeida – Comarca do Porto, Instância de Valongo;  
Inês Azevedo Aguiar Soares – Comarca de Coimbra, Instância de Cantanhede;  
Irene Alves Terrasêca – Comarca de Lisboa, Instância de Almada;  
Gil Gonçalves Ferreira – Comarca de Leiria, Instância de Pombal;  
Bárbara da Costa Oliveira – Comarca do Porto, Instância de Valongo;  
Rita João Gomes Martins – Comarca de Lisboa, Instâncias de Moita, Barreiro e Montijo;  
Bruno Manuel de Almeida Henriques Nunes Ferreira – Comarca de Lisboa, Instâncias de Moita, Barreiro e Montijo;  
Manuela Guerreiro Costa – Comarca de Faro, Instância de Faro;  
Pedro Miguel Azevedo Moreira Magalhães de Oliveira – Comarca do Porto, Instância de Valongo;  
Maria Inês Ferrás Ferreira – Comarca do Porto, Instância da Maia;  
Filipe Miguel Torrão Guerra – Comarca de Aveiro, Instância de Ovar;  
Ana da Costa Cabral Sequeira Martins - Comarca de Lisboa, Instâncias de Moita, Barreiro e Montijo;





## CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Sérgio Miguel Marques Ferreira – Comarca do Porto, Instância de Matosinhos;  
Filipe Miguel Tavares da Cunha e Costa – Comarca de Leiria, Instância de Leiria;  
Elsa Maria dos Santos Freire Farinhas – Comarca de Aveiro, Instância de Ovar;  
Joana Filipa de Sousa Gomes – Comarca de Portalegre, Instância de Portalegre;  
José Henrique da Cruz Nunes – Comarca do Porto, Instância de Matosinhos;  
Susana Raquel Campos Tamagnini Barbosa – Comarca de Leiria, Instância de Leiria;  
Gisela Maria da Costa Ferreira Marques – Comarca de Leiria, Instância da Nazaré;  
Carlos André Soutelo Pinheiro – Comarca de Lisboa Norte, Instância de Torres Vedras;  
Marta Cristina Soares Cabral – Comarca de Santarém, Instância de Benavente;  
Carla Susana da Costa Campos Guedes Marques – Comarca de Lisboa, Instâncias de Moita, Barreiro e Montijo;  
Edgar Nunes Fernandes – Comarca de Leiria, Instância das Caldas da Rainha;  
Ana Cláudia Rodrigues Russo – Comarca de Lisboa, Instâncias de Moita, Barreiro e Montijo;  
Paula Cristina Barbosa de Melo e Pimentel – Comarca da Guarda, Instância da Guarda;  
Jorge Nuno de Oliveira Pinho Fernandes – Comarca de Setúbal, Instâncias de Sesimbra e Setúbal;  
Tiago Luís de Moraes Mateus Pinto dos Santos – Comarca de Setúbal; Instância de Setúbal;  
Hugo Emanuel Bastos Loureiro – Comarca de Setúbal, Instância de Setúbal;  
Sandra Maria Morim Brandão Neves – Comarca do Porto, Instância da Maia;  
Susana Raquel Carvalho Pereira Babo – Comarca de Setúbal, Instância de Setúbal.

Posse no dia 2 de setembro de 2014, pelas 15 horas, nas instalações do Conselho Superior da Magistratura.

Ao Plenário do Conselho Superior da Magistratura, para ratificação.

Conselho Superior da Magistratura, 31 de Julho de 2014

A Vogal do Conselho Superior da Magistratura

(Maria João Barata dos Santos)

